

Sandra Maria Gouveia Martins (a)  
 Sónia Alexandra Lopes Martins Silva (b)  
 Sónia Cristina Pires dos Santos (a)  
 Susana Isabel Barão Vital Rosa (a)  
 Tânia Alexandra Dias Ferreira Teixeira Bourdain (a)  
 Tânia Andreia Santos Carvalho (a)  
 Teresa Alexandra Gonçalves Moutas (a)  
 Vanessa Cristina Ramos Batalhas (a)  
 Vanessa Souto Y Souto Nunes (a)

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

(a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);

(b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);

(c) Não ter comparecido a Avaliação Psicológica (AP);

(d) Ter obtido classificação inferior à menção de Suficiente na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Esta lista encontra-se disponível em <http://www.m-almada.pt> e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

27-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303540723

#### Aviso (extracto) n.º 15375/2010

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 16-07-2010, torno públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos aos Procedimentos Concursais Comuns, cujos avisos de abertura foram publicados na 2.ª série do *Diário da República* (DR), para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de postos de trabalho na carreira/ categoria de:

Assistente Operacional (Jardineiro)

(abertura e rectificação publicadas no DR n.º 140 e n.º 170 respectivamente de 22-07 e 02-09-2009 para ocupação de 11 postos de trabalho)

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Luis Filipe Bernardeco Carlos (*)	15,90
2.º Leonel dos Santos Salgueiro (*)	15,70
3.º Tiago José dos Santos Rocha (*)	15,50
4.º José António Tavares Vitorino (*)	14,88
5.º Andreia Alexandra Sebastião Leal (*)	14,00
6.º Tânia Alexandra Alegria de Castro (*) (i)	13,38
7.º Marta Manuela Trepeças Carvalho	13,38
8.º Carlos Miguel Dias Sanches	13,30
9.º Emília de Jesus Condeça Santa Maria Teigão (*)	13,24
10.º Carla Sofia Canhão Fortalezas	13,20
11.º Ana Paula Maia Forte (*)	13,08
12.º Jorge Miguel da Costa Magalhães (*)	13,00
13.º Marco António Salvador Rodrigues	12,48
14.º Marta Alexandra Duarte Valente Silva (*) (ii)	12,28
15.º Carlos Miguel da Costa Gonçalves Sobral (*) (ii)	12,28
16.º Júlio Pedro dos Santos Catita Ferreira Carriço	12,02
17.º Maria Manuela Teixeira Magalhães (*)	11,94
18.º Augusto António Dimas Ferreira	11,88
19.º José Ricardo Garrido Rosado	11,80
20.º Joaquim Manuel Santos de Carvalho Xavier	10,92

(\*) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

(i) Preferência na admissão em caso de igualdade de classificação, nos termos do disposto no número um do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

(ii) Relativamente aos candidatos graduados em 14.º e 15.º lugares, em virtude das classificações serem idênticas, foi-lhes aplicado o quarto critério de desempate definido na Acta número um, ou seja a melhor classificação obtida no factor D da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Candidatos excluídos:

Alice Cristina Baptista Marques (a)  
 Álvaro Diogo Filipe Bastos Freitas (a)  
 Ana Maria Marques Fernandes dos Santos (a)

Anabela da Cunha Pires Aleixo Fortes (b)  
 Anabela Dias Lourenço de Queiroz (a)  
 André Migueli Pereira de Assunção (a)  
 Ângela Maria Ventura de Matos Gonçalves (a)  
 António Manuel Costa Reis (d)  
 António Manuel Morais da Cruz (d)  
 António Manuel Nunes Braz (a)  
 António Manuel Pereira dos Santos (a)  
 António Manuel Rocha Oliveira (c)  
 António Miguel dos Santos Cristóvão (b)  
 Armando Pinto de Almeida Júnior (a)  
 Augusto Manuel Duarte Borges (b)  
 Bruno Miguel Coutinho dos Reis Pereira (b)  
 Carla Alexandra Monteiro Louro (b)  
 Carlos Alexandre do Carmo Santos (a)  
 Carlos José Rodrigues Ferreira (a)  
 Carlos Normando Durão Oliveira (b)  
 Célia Maria de Oliveira Gonçalves (b)  
 Cristina Maria Pardelha Prates Nunes (b)  
 Daniel Filipe Pedroso Maia (b)  
 Dário Sandro Oliveira Cunha (b)  
 Diogo Manuel da Conceição Vieira (a)  
 Dulce Maria Matias Simões Alves (a)  
 Eduardo Manuel Silva Maiorgas (a)  
 Fábio Miguel Gonçalves Silva (a)  
 Fernando Jorge Pinto Sabino (a)  
 Filipa Maria Oom José de Mello (a)  
 Florindo Manuel Gomes (a)  
 Gonçalo Nobre da Silva (a)  
 Henrique Rodrigues Ruano (b)  
 Inácio Domingos Lopes Madeira (a)  
 Isabel Marina Monteiro Ferreira Cardoso (b)  
 João Luis Caeiro da Silva Galrito (b)  
 Jorge Manuel da Silva Duarte (a)  
 Jorge Manuel Serrote Lúcio (b)  
 José Alberto Henrique Monteiro (b)  
 José Francisco Charrua Pires (b)  
 José Manuel Pinto Correia (b)  
 Júlio Abílio Santos dos Reis (b)  
 Lídia Maria Martins Castanheira Tombolan (b)  
 Luís Miguel dos Santos Carrasco (b)  
 Manuel de Jesus do Nascimento (b)  
 Marcos André de Carvalho Martins (b)  
 Maria Carmo Catumbo (a)  
 Maria Dirce Filomena Teixeira de Carvalho (b)  
 Maria Fernanda da Cunha Silva (b)  
 Maria Isabel Cabral (a)  
 Maria Isabel Marçalo da Palma (b)  
 Maria João Oliveira Romeiras Gomes (b)  
 Mário Monteiro Mendonça (b)  
 Nelson Saul Gonçalves Lobito (a)  
 Nuno Miguel Martins Michal (b)  
 Nuno Miguel Nunes Tibério (b)  
 Oliveiros Fernando Lebreiro Ribeiro (a)  
 Ondina Patrícia Carvalho Rodrigues (a)  
 Paula Cristina da Conceição Monteiro (a)  
 Paula Cristina Ginga Cardoso Fortalezas (a)  
 Paulo Jorge Domingues da Silva (b)  
 Pedro da Rocha Sales (a)  
 Pedro Miguel Caeiro Silva Galrito (b)  
 Pedro Miguel Quaresma Costa (a)  
 Rafael Ruben Guerreiro Gomes (a)  
 Rodolfo Miguel Messias Veiga (b)  
 Rogéria Paula Cardoso Pais de Figueiredo Portela Ricardo (b)  
 Rúben Alexandre Cerqueira Sesifredo (a)  
 Rui Jorge Sousa Anes (a)  
 Rui Paulo da Fonseca Nunes de Castro (d)  
 Sandra Isabel Ramos Morais (a)  
 Sérgio Miguel Brandão Ventura (b)  
 Sílvia Isabel Nunes de Freitas (a)  
 Tânia Filipa Rodrigues Cunha (a)  
 Tiago Miguel Rodrigues Graça (a)  
 Vanessa Bárbara da Mata Pinto Anes (b)  
 Vanessa Cristina Pereira da Cunha (a)  
 Vera Lúcia Neves Paiva Lopes (b)  
 Vítor Alexandre Marques Vieira (b)  
 Vítor Manuel Vaz de Oliveira (d)  
 Vítor Manuel Veiga Leal da Silva (a)  
 Zélia Cristina Garcia da Costa (a)

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

(a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP);

(b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP);

(c) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP);

(d) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Assistente Operacional (Lubrificador)

(abertura publicada no DR n.º 147, de 31-07-2009 para ocupação de 2 postos de trabalho)

Candidatos aprovados:

1.º Paulo Jorge Catalão Moutinho (\*) — 16,70 Valores.

2.º Rui Daniel Póvoa da Silva Pacheco (\*) — 16,40 Valores.

(\*) Candidato com relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Candidatos excluídos:

Fernando Jorge Sintra Palaio (a)

Luís Miguel dos Santos Carrasco (b)

Paulo Alexandre Canastra Nunes (b)

Nuno Miguel Coelho de Campos (a)

Candidato excluído em virtude de:

(a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP);

(b) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP).

Assistente Operacional (Mecânico)

(abertura publicada no DR n.º 148, de 03-08-2009 para ocupação de 1 posto de trabalho)

Candidatos aprovados:

1.º Paulo Jorge Pereira Mariano 16,80 Valores

2.º Valério Valdemar Pina Nunes 13,78 Valores

Candidatos excluídos:

António Manuel Morais da Cruz (b)

António Manuel Nunes Braz (a)

Artur de Sousa Lopes (a)

Carlos Sérgio Mendes de Morais (a)

Francisco António de Carvalho Conde Fidalgo (a)

João Tiago Cadeireiro Carvalho (b)

José Francisco Charrua Pires (a)

Mário Monteiro Mendonça (a)

Nuno Miguel Coelho de Campos (a)

Ricardo Jorge Fonseca Cândido (c)

Tiago Alexandre Marques da Costa (c)

Valter Miguel Bernardes Rocha (a)

Candidato excluído em virtude de:

(a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCE);

(b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCE);

(c) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP).

Estas listas encontram-se disponíveis em <http://www.m-almada.pt> e afixadas no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderão ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

27-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303540804

## MUNICÍPIO DO CADAVAL

### Aviso n.º 15376/2010

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Assembleia Municipal do Cadaval, por deliberação de 18 de Junho de 2010, aprovou a alteração do Plano

Director Municipal do Cadaval por Adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território de Oeste e Vale do Tejo. As alterações incidiram sobre os artigos 32.º, 33.º e 37.º do Plano Director Municipal do Cadaval, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 286795, de 13 de Dezembro, os quais se publicam em anexo.

Cadaval, 28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

ANEXO

## Alteração do PDM do Cadaval ao PROT-OVT

Artigo 32.º

### Edificação no espaço agrícola

1 — No espaço agrícola não é admitido, nos termos da lei geral, o licenciamento de loteamento ou obra de urbanização.

2 — É admitido, nos termos das disposições seguintes, a título excepcional, sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da mesma que se considere indispensável para as utilizações referidas, bem como ainda de instalações para apoio à actividade agrícola, para agro-pecuária, para indústrias das classes B e C, de apoio à transformação de produtos agrícolas, para actividades susceptíveis de serem consideradas insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, para estabelecimento de turismo no espaço rural, turismo de habitação, turismo da natureza, parques de campismo e caravanismo e hotéis rurais, estabelecimentos de restauração e de bebidas, para equipamento colectivo de grande superfície comercial.

a) Quando localizada em área agrícola da RAN, o licenciamento deve observar o correspondente regime.

3 — A parcela de terreno onde se pretenda o licenciamento deve ter área igual ou superior a 4 ha, nos casos de habitação e igual ou superior a 2 ha nos restantes usos e não deve estar condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN, regime hídrico e regime de fomento hidroagrícola.

4 — O licenciamento deve observar ainda as seguintes disposições:

a) A área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina tem o índice de construção 0,02 para habitação, ou o índice de construção 0,20 para as demais edificações, incluindo habitação, quando em conjunto; b) Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação; c) Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificadas; d) Abastecimento de água, drenagem de águas residuais e seu tratamento assegurado por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas; e) Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro-industriais tratados por sistema próprio; f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequado à utilização pretendida; h) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida; i) Área global afecta à implantação de arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela.

5 — As edificações existentes à data da publicação do PDMC e dispondo das condições legais para a sua utilização mantêm-se no uso licenciado.

a) O licenciamento de alteração de uso ou de alteração de edificação existente implica a observância das demais disposições deste artigo, ou do artigo 33.º, no caso de se localizar em parcela de terreno servida por arruamento público com infra-estruturas urbanas.

Artigo 33.º

### Edificação em parcela de terreno servida por arruamento público com infra-estruturas urbanas

Caso a parcela de terreno seja servida por arruamento público que disponha de redes públicas de iluminação, distribuição de energia eléctrica e abastecimento de água, as disposições a observar no licenciamento de edificação são as seguintes: a) Área da parcela de terreno igual ou superior a 4 ha, nos casos de habitação e igual ou superior a 1000m2 nos restantes usos; b) Frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; c) Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a